

LEI MUNICIPAL N°. 2.864, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

05 – Manutenção da educação rec. Livre	
2.043 – Pólo Educacional de Constantina – UAB	
3.3.90.39.00.00.00.0001.0-416 - Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	
.....	R\$ 20.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

16 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência	
2.085 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.0001.0-103 – Reserva de contingência	
.....	R\$ 20.000,00

Total da redução.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de janeiro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Gilmar Luiz Ferrareze
Secretário Municipal de Fazenda